



FATO RELEVANTE

DUPLA LISTAGEM – ATUALIZAÇÃO

JBS S.A. (“JBS” ou “Companhia”) – B3: JBSS3; OTCQX: JBSAY, comunica ao seus acionistas e ao mercado, nos termos do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e do disposto na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em especial na Resolução CVM nº 44/21, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, em complemento aos fatos relevantes divulgados em 12 de julho de 2023 e 04 de setembro de 2023, que foi informada por seus acionistas J&F Investimentos S.A. (“J&F”) e BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPar (“BNDESPar”) que, em 14/03/2025, J&F e BNDESPar celebraram instrumento (“Contrato”) por meio do qual estipularam, em favor da BNDESPar, um mecanismo de remuneração eventual para proteção parcial do não atingimento de determinada expectativa de valorização das ações da Companhia após a Dupla Listagem e até 31 de dezembro de 2026 (“Remuneração Eventual”).

Segundo informado à JBS, o Contrato foi alcançado pelo fato de a BNDESPAR ser a maior acionista minoritária e deter 20,8% do capital social da JBS, posição que lhe garante representatividade diferenciada na governança da Companhia.

O Contrato é válido caso a Dupla Listagem seja implementada até 31 de dezembro de 2026 e a Remuneração Eventual está limitada a R\$ 500 milhões.

Os acionistas J&F e BNDESPar informam ainda que, em razão da celebração do Contrato e da estipulação da Remuneração Eventual, a BNDESPar se absterá de exercer seu direito de voto na assembleia geral extraordinária que vier a ser convocada para deliberar sobre a Dupla Listagem, cabendo aos demais acionistas minoritários privados da Companhia a decisão sobre a aprovação ou não da Dupla Listagem.

A Companhia manterá o mercado atualizado sobre as evoluções e andamentos da implementação da Dupla Listagem.

São Paulo, 17 de março de 2025.

Guilherme Perboyre Cavalcanti
CFO Global e Diretor de Relações com Investidores



MATERIAL FACT

DUAL LISTING - UPDATE

JBS S.A. ("JBS" or the "Company") – B3: JBSS3; OTCQX: JBSAY, hereby informs its shareholders and the market, pursuant to Article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporate Law"), and the regulations of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), especially CVM Resolution No. 44/21, of August 23, 2021, as amended, in addition to the material facts disclosed on July 12, 2023, and September 4, 2023, that its shareholders J&F Investimentos S.A. ("J&F") and BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPar ("BNDESPar") informed the Company that, on March 14th, 2025, J&F and BNDESPar entered into an agreement ("Agreement") by which they have stipulated, in favor of BNDESPar, a structure for eventual remuneration to partially protect BNDESPar in the event of non-fulfillment of certain expected appreciation of the Company's share prices following the Dual Listing and until December 31, 2026 ("Potential Remuneration").

According to the information provided to JBS, the Agreement was reached due to the fact that BNDESPar is the largest minority shareholder of JBS, holding 20.8% of its total share capital, a position that grants it differentiated representation in the Company's governance.

The Agreement is valid if the Dual Listing is implemented until December 31, 2026, and the Eventual Remuneration is limited to R\$ 500 million.

The shareholders J&F and BNDESPar further informed that, due to the execution of the Agreement and the stipulation of the Eventual Remuneration, BNDESPar will abstain from exercising its voting rights at the extraordinary general meeting of shareholders of JBS that shall be convened to vote on the Dual Listing, leaving to the other private minority shareholders of the Company the decision on the approval or not of the Dual Listing.

The Company will keep the market updated on the developments and progress of the Dual Listing implementation.

São Paulo, March 17, 2025.

Guilherme Perboyre Cavalcanti
Global CFO and Investor Relations Officer